



Programa de Incentivo – Operações de Voos Internacionais de Passageiros

WINTER 2020 (W20) e SUMMER21 (S21)

Aeroporto Internacional de Florianópolis (FLN)

I. INTRODUÇÃO

A **CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S/A (“FLORIPA AIRPORT”)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.844.178/0001-75, com sede na Av. Deputado Diomício Freitas, 3393 - Carianos – Florianópolis/SC CEP 88047-900, (“Floripa Airport”), apresenta o presente programa de incentivos, em atendimento ao item 4.6.2 do Contrato de Concessão, de forma isonômica e transparente, visando fortalecer sua posição estratégica e estabelecer uma malha aeroviária de passageiros internacional no Aeroporto Internacional de Florianópolis – Hercílio Luz.

II. ELEGIBILIDADE

A presente política refere-se exclusivamente a benefícios vinculados às receitas tarifárias de pouso e permanência, nos termos do item IV, incidentes sobre as frequências semanais adicionais, sendo aplicável apenas às operações regulares e não regulares de passageiros com slots alocados provenientes de rotas internacionais. Para este programa de incentivo, considera-se como mercado a definição da IATA, com o código de 3 (três) letras designador da cidade (“**city code**”) de destino. Por exemplo, considera-se o mesmo mercado voos para os aeroportos de EZE-Ezeiza e AEP – Aeroparque, ambos localizados na cidade de “BUE” - Buenos Aires.

São elegíveis para este programa de incentivos todas as Empresas Aéreas nacionais ou internacionais de transporte regular ou não regular de passageiros, que, por categoria, atendam de forma cumulativa às seguintes condições:

- a) **Categoria:** Operem voos de passageiros em rotas internacionais para mercados não servidos por voos diretos;
- b) **Slot:** Operarem uma rota com slot alocado (com registro de voo junto à ANAC) que tenha sua origem Internacional com destino ao Aeroporto Internacional de Florianópolis;
- c) **Início da operação:** tenham o seu início durante as temporadas IATA Winter 20 ou Summer 21;
- d) **Regularidade:** os voos contemplados pela política devem ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de regularidade, a cada temporada.

III. VIGÊNCIA

A vigência do presente programa de incentivo será de 2 (duas) temporadas IATA (W20 e S21), ou seja, de 25 de outubro de 2020 à 20 de Outubro de 2021, cujo desconto tarifário será concedido nos termos do item IV.

IV. DESCONTOS

Uma vez atendidos os requisitos de elegibilidade apresentados no item II anterior, devidamente reconhecidos



pela FLORIPA AIRPORT, a Companhia Aérea receberá desconto, conforme abaixo:

WINTER 2020

a) Para empresas aéreas que operaram voos internacionais regulares ou não regulares na W19

Mercado	Operações regulares ou não regulares	Desconto na Tarifa de Pouso
Mercado servido *	Mínimo de 40% da oferta de assentos da W19	-50%
Mercado não servido**	Sem mínimo de frequências	- 100%

* Mercado servido = mercado operado pela empresa aérea solicitante na última temporada equivalente. (ex. W20/W19) , e que não tenha operações confirmadas por outra empresa aérea para a mesma temporada.

**Mercado não servido = mercado não operado pela empresa aérea solicitante na última temporada equivalente. (ex.S21/S20) e que não tenha operações confirmadas por outra empresa aérea para a mesma temporada.

Confirmação de Operação da empresa aérea em um mercado

- Será considerado como evidência a assinatura do Termo de Adesão ao Programa de incentivo para Operações Internacionais.

b) Para empresas aéreas novas entrantes*

Mercado	Operações regulares ou não regulares	Desconto na Tarifa de Pouso
Todos os mercados		-100%

*empresa aérea nacional ou internacional que não tenha operado a partir de FLN nas duas temporadas anteriores (S20 e W19)

SUMMER 2021

a) Para todas as empresas aéreas que mantiverem as operações internacionais da W20 para a S21

Mercado	Operações regulares ou não regulares	Desconto na Tarifa de Pouso
Mercado Argentina	Mínimo de 3 frequências semanais regulares	-100%
Mercados América do Sul (ex. Argentina)	Mínimo de 1 frequência semanal regular	-100%

Os descontos tarifários aplicam-se aos encargos próprios do Aeroporto de Florianópolis, podendo serem cobradas outras taxas governamentais e de navegabilidade.

A aplicação do desconto ora regulado está condicionado à regularidade da **EMPRESA AÉREA** em relação a todos os pagamentos devidos à **FLORIPA AIRPORT**. Caso seja verificado, durante a vigência do presente programa de incentivo, qualquer inadimplemento da **EMPRESA AÉREA** solicitante perante à **FLORIPA AIRPORT**, a concessão dos benefícios tarifários será suspensa até a regularização integral do débito.



V. PRAZO

Os descontos mencionados no item IV. deste presente programa de incentivo serão válidos para todos os voos elegíveis, partir do primeiro voo ocorrido em qualquer das temporadas objeto do presente programa, quais sejam, IATA W20 e S21, mediante a condição de entrega do Termo de Adesão devidamente assinado pela empresa aérea antes do início da operação.

Caso o termo de adesão seja apresentado à **FLORIPA AIRPORT** após o início das operações, será contado o início do benefício a partir da assinatura do termo. Não serão dados descontos retroativos e não será interrompido ou postergado o benefício, por qualquer razão alheia a vontade da Concessionária.

A Concessionária se reserva ao direito de modificar ou excluir as condições deste acordo a qualquer momento, sem justificativa ou aviso prévio, mediante publicação de aviso em seus canais de comunicação no prazo de 30 dias de antecedência da modificação e/ou exclusão.

VI. APLICAÇÃO E CONTATO

As empresas aéreas elegíveis a este programa de incentivos que atenderem aos requisitos, descritos no item II deverão requerer a adesão por meio dos seguintes e-mails:

Cargas: planejamento@floripa-airport.com com cópia para juridico@floripa-airport.com;

Os seguintes documentos a serem preenchidos e retornados assinados para a Floripa Airport via e-mail de contato mencionado acima:

- 1) Atos constitutivos da Empresa Aérea;
- 2) Termo de Adesão devidamente assinado pelos representantes legais da Companhia Aérea, declaração de que aceita e cumprirá com todos os requisitos, termos e condições do Programa de Incentivos;

Os descontos conferidos pelo presente instrumento poderão ser cumulados a outros descontos em Programas de Incentivos que venham a ser divulgados.

VII. EFICÁCIA

A Eficácia do Programa de incentivos para a Companhia Aérea que quiser se inscrever em tal programa depende a assinatura abaixo para Aceitação do Termo de Adesão ao Programa de incentivos, além de estar regular em relação a todos os pagamentos devidos à **FLORIPA AIRPORT**.

Florianópolis, 01 de Agosto de 2020.

Concessionária do Aeroporto Internacional de
Florianópolis S.A.
("Floripa Airport")

Programa de Incentivo - Operações de Voos Internacionais de Passageiros.pdf

Código do documento 5d96c67e-db0b-4a2b-a8f7-28be166df7d8



Assinaturas



Michael Ricardo Brunetti
michael.brunetti@floripa-airport.com
Aprovou

Michael Ricardo Brunetti



Graziella de Godoy Delicato
graziella.delicato@floripa-airport.com
Aprovou

Graziella Delicato



Fabio Marques da Silva
fabio.marques@floripa-airport.com
Assinou



Ricardo Gesse
ricardo.gesse@floripa-airport.com
Assinou



Eventos do documento

24 Sep 2020, 13:33:46

Documento número 5d96c67e-db0b-4a2b-a8f7-28be166df7d8 **criado** por MARIANA SALIM GOMES MONGUILHOTT (Conta e9e4914f-394d-48a6-82b2-6c20953d37a5). Email :mariana.salim@floripa-airport.com. - DATE_ATOM: 2020-09-24T13:33:46-03:00

24 Sep 2020, 13:34:35

Lista de assinatura **iniciada** por MARIANA SALIM GOMES MONGUILHOTT (Conta e9e4914f-394d-48a6-82b2-6c20953d37a5). Email: mariana.salim@floripa-airport.com. - DATE_ATOM: 2020-09-24T13:34:35-03:00

24 Sep 2020, 14:29:53

MICHAEL RICARDO BRUNETTI **Aprovou** (Conta e4230bbf-ad5c-4322-9232-e57fcad24a62) - Email: michael.brunetti@floripa-airport.com - IP: 187.29.173.28 (187.29.173.28 porta: 33378) - Documento de identificação informado: 010.098.869-59 - DATE_ATOM: 2020-09-24T14:29:53-03:00

25 Sep 2020, 15:48:39

GRAZIELLA DE GODOY DELICATO **Aprovou** - Email: graziella.delicato@floripa-airport.com - IP: 187.29.173.28 (187.29.173.28 porta: 18706) - Documento de identificação informado: 007.384.729-13 - DATE_ATOM: 2020-09-25T15:48:39-03:00



25 Sep 2020, 17:13:27

FABIO MARQUES DA SILVA **Assinou** (Conta b0892376-ca3a-479d-97d0-e93fb5db5b5c) - Email: fabio.marques@floripa-airport.com - IP: 187.29.173.28 (187.29.173.28 porta: 33736) - Documento de identificação informado: 038.169.246-97 - DATE_ATOM: 2020-09-25T17:13:27-03:00

25 Sep 2020, 17:13:57

RICARDO GESSE **Assinou** (Conta 87eac4b1-3bff-44eb-bec4-4efc0f84f618) - Email: ricardo.gesse@floripa-airport.com - IP: 187.29.173.28 (187.29.173.28 porta: 39072) - Documento de identificação informado: 246.143.098-52 - DATE_ATOM: 2020-09-25T17:13:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cea238881126373a54feaa871ef162ec6985eb0ea534b4435f51617b783099c3

(SHA512):a86ea948116d4e0f6d4651b3cd29687cc0cc7019c1aa0d6e38177d1286c7494378bfda8fc6ccbcd0c2a8446195fb2d20cb7b5eed58c03cbd551565d56abe79fd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign